

## O ACENO DE SEVERINO

Luiz Estrela\*

Pode-se argumentar que *Caixa Econômica Federal* e *Banco do Brasil* realizam concurso interno. Sim. A *CEF* é empresa pública e o *BB*, de capital misto, inclusive com ações em bolsa. Ambos oferecem à sociedade apenas o concurso para *escriturário básico*, cabendo aos aprovados a evolução posterior. O ponto comum é que, como empresas, visam lucro e, por causa *DELE*, excelência. As suas seleções internas NÃO são para cargos, mas para **FUNÇÕES COMISSIONADAS**, o que é altamente **capacitador, estimulante e moralizador**. O empregado do *BB* ou *CEF* que pretenda uma função técnica de mais competência e responsabilidade disputa-a com seus colegas nacionais ou regionais. Um sistema informatizado dirá, alimentado pela qualificação do pretendente, se ele está ou não apto ao concurso. Simples assim: **IMPESSOAL** e **OBJETIVO!** O resto é com o candidato. A própria concorrência para *Auditor Fiscal*, uma das mais sérias, respeitadas e competitivas de toda a União, realiza uma etapa em Brasília, visando o melhor do melhor! O que está em jogo, nesses casos, não é só a *moralidade* felizmente exigida em lei, nem o bolso do servidor. É a *empresa, a organização, o mérito, o resultado*. Daí, a etapa interna se somar, moralizadora e democraticamente, à EXTERNA.

**E** nós? A última edição deste jornal falou em “**EMENDA CONSTITUCIONAL PARA PERMITIR CONCURSO PÚBLICO INTERNO**”. Primeiro contra-senso: “**concurso público interno**”. Se é interno, NÃO É público! E se ainda não conseguimos nem mesmo casar **CARGO** com **ATRIBUIÇÃO**, a primeira providência de real *interesse público* deveria ser **observação da lei e do direito**, não de mais *flexibilização*! Veja-se o caso dos Analistas Judiciários, por exemplo: são **aprovados como Analistas, empossados como Analistas, pagos como Analistas, mas, com exceção dos Oficiais de Justiça e dos que exercem certos encargos, não são Analistas**. O cargo se compõe das atividades mais elevadas do quadro (Ato TRT-70/2001), mas, portadoras de prestígio, **não são alcançáveis por concurso**. Há aprovados com quase vinte anos de casa que não as conhece, a não ser no papel. É que, em razão da sua **natureza** (“...de nível superior, não repetitiva, relacionada a planejamento, coordenação, supervisão, orientação...”), esses afazeres, embora **inseparáveis do cargo** (vinculados), são vistos como “*de confiança*” e, assim, distribuídos. As consequências podem ser enriquecedoras para os contemplados, **Analistas ou não**. Mas dramáticas para os preteridos, que, de cara, são rebaixados. E a depender do tipo de gerência a que se submetam, mais do que *no direito*, podem sofrer *na estima*. Tem-se noção do DANO quando se observa que o **respeito, a carreira e a renda** do servidor **crescem com a complexidade dos seus atos**.

**Pra** que, então, mudar a Constituição se, na prática, o que importa não é o *cargo*, mas o *encargo*? A propósito, a “*luta*” seria por ascensão “*funcional*” ou *financeira*? Ascender-se-ia a novas atribuições ou apenas passar-se-ia a *ganhar* mais pelas mesmas? Digamos que se volte à *cultura* anterior a 1988 e que a *seleção* fosse a mais digna. **Quanto por cento das vagas se reservaria à corporação e quanto aos extra-corporação (a sociedade)?** Isso tende à *virtude* ou ao *vício*? Haveria dois tipos de cidadão, um concorrendo *intramuros* e outro, em *mar aberto*? O que esses outros achariam disso? *Concurso Público* não era uma “*conquista da sociedade*”? Vamos diminuir essa *conquista*? Você a diminuiria se estivesse fora? Que se arregacem as mangas, **mas não contra o princípio básico da DEMOCRACIA: a igualdade de oportunidade**. Mas **contra o DESVIO**, cuja profundidade pode levar ao ASSÉDIO, que de pessoa faz coisa! Isto sim, seria MORAL! Outro a propósito: os Analistas ascenderiam a quê?

**Seria** aquela mãozinha de Severino, acenando agradecida a Lula pela sua reabilitação em rede nacional, um velho sinal dos tempos? Voltaremos aos *trens da alegria*?

\* Analista Judiciário TRT-BA Central de Informação Izestrela@uol.com.br. 04/04/08. Que tal um movimento no Congresso em favor de seleção interna para encargos e pelo FIM DA SUCUMBÊNCIA na lide entre Servidor e União?